DECRETO LEGISLATIVO N°. 002/2017
AUTORIA DA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PUBLICADO
DE 09/05/A 09
DE junho/DE 2017
CÂMARA MUNICIPAL DE
Presidente Médici - RO
Assessoria de Imprensa
Rozaria Barros Enis
Diretora Adm. do Legislativo
Portaria: 002/2017

EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - RONDÔNIA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Médici JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, Estado de Rondônia, faz saber que nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Orgânica do Município de Presidente Médici - RO. que o Plenário da Câmara Municipal de Presidente Médici aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica aprovado o Parecer Prévio n°. 82/2010 - PLENO (fls. 1001/1003), prolatado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constantes nos autos do Processo n°. 1107/2010 TCER, que versa sobre Prestação de Contas, referente ao **exercício de 2009.**

Art. 2° Na forma do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado ficam aprovadas as Contas Municipais do Executivo Municipal, Prefeito Sr. José Ribeiro da Silva Filho, relativas ao exercício financeiro de 2009, de que trata o **Processo n°. 1107/2010-TCER.**

Art. 3° Ficam ressalvadas neste Decreto Legislativo o PARECER PRÉVIO N°. 82/2010 - PLENO com **RESSALVAS** conforme na decisão n°. 354/2010 - PLENO.

Art. 4° Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5° Ficam revogados as disposições em contrário.

PALÁCIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 09 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal